



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2015*, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Refletindo sobre um novo espaço: multimídia na educação infantil”, protocolado sob nº 259/2014, apresentado pela Instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REVERENDO JONAS DIAS MARTINS, inscrita no CNPJ nº. 75.731.570/0001-50, Registro no CMDCA nº. 103/001, no valor total de R\$ 11.875,47, dos quais R\$ 1.439,07 são para despesas corrente e R\$ 10.436,40 são para despesas de capital.

Art. 2º - Aprovar o projeto “Continuidade às Oficinas Pedagógicas”, protocolado sob nº 227/2014, apresentado pela Instituição ASSOCIAÇÃO MÃS ESTENDIDAS, inscrita no CNPJ nº. 07.242.815/001-26, Registro no CMDCA nº. 044, no valor total de R\$ 69.330,00 de despesas corrente.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao CMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 3º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de fevereiro de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2659 em 06/03/2015.